



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Aditivo 01/2018 ao Contrato nº 02.02.2018.03 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ (PI) e o(a) Sr(a) LORENA SOARES DE ALENCAR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ (PI).
CONTRATADA: LORENA SOARES DE ALENCAR.
CPF DA CONTRATADA: 083.298.384-55.
OBJETO: Prorogar a vigência do contrato acima nominado até 30 de abril de 2018, haja vista defesa de interesses de ordem administrativa, fundamentando na Lei nº 8.666/93.
VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2018.

Carauabas do Piauí (PI), 31 de março de 2018.

João Coelho de Santana
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Aditivo 01/2018 ao Contrato nº 06.02.2018.02 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ (PI) e o(a) Sr(a) FERNANDO MODESTO DE SOUSA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ (PI).
CONTRATADA: FERNANDO MODESTO DE SOUSA.
CPF DA CONTRATADA: 156.264.823-34.
OBJETO: Prorogar a vigência do contrato acima nominado até 06 de maio de 2018, haja vista defesa de interesses de ordem administrativa, fundamentando na Lei nº 8.666/93.
VALOR MENSAL: R\$ 7.017,00 (sete mil e dezessete reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 7.017,00 (sete mil e dezessete reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2018.

Carauabas do Piauí (PI), 06 de abril de 2018.

João Coelho de Santana
Prefeito Municipal



Estado do Piauí.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
C.N.P.J. 01.612.583 / 0001-74
Av. José Soares da Silva, 1488 - Centro - Lagoa do Piauí (PI)
C.E.P. 64.388.000 / Fone: (086) 3259-1132



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROC. ADMIN. DE ADESÃO SRP/PMLP-PI n.º 027/2018.
Ref. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMLP-PI n.º 010/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ – PI x MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÊ – PI.
OBJETO: Adesão do Município de CONCEIÇÃO DO CANINDÊ-PI ao SRP/PMLP/PI na condição de Carona – Possibilidade Jurídica.
OBJETIVO DA ADESÃO: Utilizar, provisoriamente, o Município de CONCEIÇÃO DO CANINDÊ-PI, preços registrados nas Atas do SRP/PMLP-PI, que tem por objeto contratação de empresa para locação de estrutura para eventos – **Pregão Presencial n.º 016/2017, Processo Administrativo n.º 024/2017.**
FINALIDADE: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.
LOTES: único
QUANTIDADES LIBERADAS: 100% (CEM POR CENTO) das quantidades registradas nos lotes especificados.

LAGOA DO PIAUÍ – PI, 13 de abril de 2018.

Antônio Francisco de Oliveira Neto
Prefeito Municipal



Estado do Piauí.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
C.N.P.J. 01.612.583 / 0001-74
Av. José Soares da Silva, 1488 - Centro - Lagoa do Piauí (PI)
C.E.P. 64.388.000 / Fone: (086) 3259-1132



DECRETO n.º 013/2018

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO “NOVA ALVORADA” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí, Antônio Francisco de Oliveira Neto, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na lei orgânica do município e demais dispositivos legais, faz saber que;

Considerando o que consta do Processo Administrativo 040.026/2018, tendo por objeto pedido de aprovação do Loteamento Nova Alvorada, formulado por Terra Magna Construtora e Incorporadora Ltda-ME;

Considerando que o loteador, segundo informa o referido processo administrativo e conforme parecer exarado pelo Assessor de Fiscalização deste Município, cumpriu as exigências preliminares para a aprovação do loteamento;

Considerando que a aprovação do loteamento não desonera o loteador do cumprimento das suas obrigações legais, nem do preenchimento dos requisitos legalmente estatuidos para a regularidade do loteamento, mesmo subsequente ao ato de aprovação;

Considerando ainda que, mesmo posteriormente à aprovação e registro do loteamento, as eventuais omissões ou irregularidades do loteamento são passíveis de notificação para a devida regularização, a qual se não executada ensejará a Administração Pública efetuar as obras necessárias e exigir o respectivo pagamento do responsável;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o projeto de loteamento de propriedade de Terra Magna Construtora e Incorporadora LTDA-ME, denominado Nova Alvorada, com área total loteada de 64.067,00m² (Sessenta e Quatro Mil e Sessenta e Sete metros quadrados), composto de 05 (cinco) Quadras, com área em lotes de 40.499,00m² (Quarenta mil, quatrocentos e noventa e nove metros quadrados), contendo no total 126 (cento e vinte e seis) lotes, uma área medindo 10,00mX 15,00m, com área de 150,00m², destinada ao poço tubular e reservatório de água, uma área institucional com 3.477,00m² (três mil, quatrocentos e setenta e sete metros quadrados, 02 (duas) áreas verdes com um total de 6.507,00m² (seis mil quinhentos e sete metros quadrados e vias públicas com área de 13.584,00m², (treze mil quinhentos e oitenta e Quatro metros quadrados), conforme Processo Administrativo nº 040.026/2018, protocolado nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A aprovação do loteamento não exige o responsável pelo cumprimento de todas e quaisquer exigências legais que eventualmente se comprove não terem sido integralmente cumpridas, de conformidade com as Leis nº 6.766/79 e nº 12.651/12, Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais.

Parágrafo Único - O loteador deverá apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, juntamente com o Processo Administrativo 040.026/2018, os respectivos Termos de Cauçionamento e de Compromisso para serem devidamente averbados no registro do loteamento.

Art. 3º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/PI.

Lagoa do Piauí (PI), 09 de Abril de 2018.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal – Lagoa do Piauí